

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA. 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 130/93 - Ap. P. SE nº 1484/90

INTERESSADA: **Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos**

ASSUNTO: Convênio objetivando a Execução do Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado de São Paulo: Termo de Renovação do Convênio de Municipalização do Ensino Oficial entre a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos e a Secretaria da Educação.

RELATOR: **Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro**

PARECER CEE Nº 66/93 - CPL - APROVADO EM: 03/03/93

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos e a Secretaria da Educação celebram convênio dentro do Programa de Municipalização do Ensino Oficial (Decreto nº 30.375/89), bem como Termos Aditivos, para construção de prédios escolares, com vigência até 01.08.92.

No momento, a Secretaria da Educação encaminha minuta do Termo de Renovação do referido Convênio, tendo em vista dar condições à Prefeitura Municipal para concluir a construção da EEPG do Bairro Jardim Brasil, no Município em questão, atendendo, assim, à solicitação do Senhor Prefeito Municipal, conforme documentos constantes no processo.

Os órgãos técnicos da Secretaria da Educação manifestaram-se sobre o assunto, atestando, entre outros, a necessidade de suplementação de recursos a serem repassados à Prefeitura Municipal, no valor de Cr\$ 894.571.098,58 (oitocentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, noventa e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO CEE Nº 130/93

PARECER CEE Nº 66/93

Conforme consta do Processo SE, a Divisão de Finanças do Departamento de Administração/ASSS/SE tomou as providências para fazer a reserva dos referidos recursos, demonstrando a disponibilidade de verba e classificação orçamentária.

Dessa forma, com base nos pronunciamentos dos órgãos técnicos da (Secretaria da Educação, entendemos que a proposta em causa poderá ser aprovada por este Conselho.

2 - CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Termo de Renovação do Convênio de Municipalização do Ensino Oficial (Decreto nº 30.375/89) entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, visando ao término da construção da EEPG do Bairro de Jardim Brasil.

Com vigência até 30.07.93, a presente Renovação visa também à transferência de recursos suplementares no valor de Cr\$ 894.571.098,58 (oitocentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, noventa e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos) para o fim citado.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1993.

a) **CONS. LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO**
Relator

PROCESSO CEE Nº 130/93

PARECER CEE Nº 66/93

3 - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Luiz Roberto da Silveira Castro e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 03 de março de 1993.

a) CONS. ROBERTO MOREIRA
Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de março de 1993.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA
Presidente